



CORES-VALE
CONSORCIO DE MANEJO DE RESIDUOS
SOLIDOS DO VALE DO CURU



1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a construção de central de resíduos sólidos junto ao Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, nos municípios de General Sampaio, Apuiarés, Irauçuba e Pentecoste. O objetivo principal deste estudo é, portanto, tornar a licitação do objeto demandado pelo Órgão executável nos moldes da legislação em vigor e atender a necessidade de realização de licitações sustentáveis, como forma de implementação de contratos administrativos com obrigações que atendam e respeitem o desenvolvimento sustentável de matéria ambiental, econômico, social e cultural.

2.1. Prestação de serviços na construção de central de resíduos sólidos junto ao Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, sendo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	R\$ Vl. Global
01	Construção de Central de Resíduos Sólidos no Município de General Sampaio/CE, com área de 7.500 M ² , localizado a CE-253, s/nº - Sede - General Sampaio CEP 62738-000;	Serv.	01	332.423,94
02	Construção de Central de Resíduos Sólidos no Município de Apuiarés/CE, com área de 7.500 M ² , localizado a CE-341, s/nº - Zona Rural - Apuiarés, CEP. 62630-000;	Serv.	01	332.423,94
03	Construção de Central de Resíduos Sólidos no Município de Irauçuba/CE, com área de 8.000 M ² , localizado a Rua S.D.O, s/nº - Bairro Mocó de Baixo - Irauçuba/CE CEP nº 62.620-000;	Serv.	01	335.964,18
04	Construção de Central de Resíduos Sólidos no Município de Pentecoste/CE, com área de 12.000 M ² ; localizado a Rua S.D.O, s/nº - Bairro Renascer - Pentecoste/CE CEP 62640-000	Serv.	01	381.083,40
Valor Global do Orçamento: R\$ 1.381.895,46 (um milhão trezentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)				

2.2. Das Disposições Gerais

2.2.1. Este documento é parte integrante do projeto da Central Municipal de Resíduos - CMR, a ser implantada nos Municípios Cearenses de Pentecoste, Apuiarés, General Sampaio e Irauçuba, no âmbito do Plano de Coletas Seletivas Múltiplas, elaborado pela SEMA - Secretaria de Meio Ambiente.



- a) Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer aos projetos, memorial descrito e orçamentos no que se referem aos detalhes, cotas e demais elementos indicados. Deverá também ser observada irrestrita obediência aos pôr escritos presentes nas normas da execução dos serviços relativa à orientação executiva, qualidade e tipo de material a ser empregado na execução dos serviços na construção das centrais de resíduos sólidos junto ao Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale.
- b) Todas as despesas referentes aos serviços: materiais, mão-de-obra, leis sociais, multas e taxas de qualquer natureza junto aos órgãos competentes ficarão a cargo do construtor.
- c) Todo o material a ser utilizado deverá ser de boa qualidade, sendo rejeitado qualquer material não condizente com o nível da presente obra.

2.2.2. Este documento é parte integrante do projeto da Central Municipal de Resíduos CMR, a ser implantada nos municípios cearenses de Apuiarés, Pentecoste, General Sampaio e Iraúçuba no âmbito do Plano de Coletas Seletivas Múltiplas, elaborado pela SEMA - Secretaria de Meio Ambiente.

2.2.3. O projeto é composto pelo presente documento (Memorial Descritivo), pela Quantificação dos Serviços e Estimativa de Custo de Implantação, e pelas pranchas de desenho:

- a) Implantação geral;
b) Guarita;
c) Baias de triagem + Galpões;
d) Distribuição de instalações elétricas;
e) Fossa séptica e sumidouro;
f) Sinalização;

2.2.4. É imprescindível que todos os documentos e desenhos citados sejam consultados e considerados em seu conjunto na implantação da unidade.

2.2.5. A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

2.2.6. Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

3.1. A presente licitação tem como objetivo na contratação de empresa para construção de central de resíduo sólidos destinada para recebimento, triagem, processamento de materiais recicláveis, provenientes da coleta seletiva, aumentando assim a eficácia do processo de tratamento dos resíduos. Diante as obrigações legais dos municípios instituírem plano de ação de coletas seletivas e tratamento de resíduos sólidos. As centrais de resíduos são unidades receptoras dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, os quais visam armazenar os resíduos coletados, que serão separados pelas cooperativas ou associações de catadores, de acordo com o tipo de material, prensados,



CORES-VALE
CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



enfardados para futura comercialização e segurem para as empresas recicladoras, portanto, a construção destas centrais se justifica pela necessidade da implantação do sistema de gestão dos resíduos sólidos de uma forma eficaz no âmbito econômico e socioambiental, isto é aumentando o reaproveitamento de materiais como matéria prima, gerando emprego e renda, otimizando o tratamento dos resíduos e reduzindo a quantidade de resíduos destinados ao aterro, aumentando a sua vida útil, todavia, a Lei nº 12.305/2010 "Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos" dispõem sobre os objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

3.2. Diante o exposto, o Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale considera importante a instalação de centrais de resíduos sólidos, em respeito a legislação ambiental, bem como oferecer estrutura para a realização processamento de resíduos de forma seletiva.

4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global/item, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde se empenhará para oferecer serviços de infraestrutura, solucionar os problemas de contenção de encosta em área de risco e melhorias nas condições de habitabilidade do Consórcio, tudo nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

4.3. A contratação tem natureza de serviço especial de engenharia, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. A empresa habilitada para participar do processo de contratação, deverá estar devidamente registrada regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa, com apresentação da certidão de regularidade.

4.6. Todos os projetos deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as Normas e /ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O objeto do contrato deverá atender também às seguintes diretrizes: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Cartilha "Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas", do Tribunal de Contas da União (TCU); Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dos Órgãos do Sistema do



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA).

5.1. Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

5.2. Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

5.3. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI - 11/2023 – Ceará, e SEINFRA - 028.1 – Ceará” supre a pesquisa de preços de mercado, bem como as determinações do Tribunal de Contas da União – TCU, concernentes a elaboração de planilhas orçamentárias públicas.

6.1 Diante das soluções apresentadas pelo mercado, a deliberação a ser executada, definida em projeto básico elaborado pelo Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, tem como critério a adesão dos Municípios consorciados ao Plano de Coletas Seletivas Múltiplas determinado pela Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças do Clima do Ceará – SEMA/CE, baseada assim, no diagnóstico de suas características funcionais e estruturais, na relação custo-benefício da obra, de acordo com as determinações da SEMA/CE.

6.2 Todos os serviços elencados devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações contidas no projeto anexo a esse estudo.

6.3 A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: “Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI - 11/2023 – Ceará, e SEINFRA - 028.1 – Ceará”, conforme Informada no DFD.

7.1 O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada na construção de central de resíduos sólidos junto ao Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos, tendo como critério a adesão dos Municípios consorciados ao Plano de Coletas Seletivas Múltiplas determinado pela Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças do Clima do Ceará – SEMA/CE.

As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos, documentos anexos a esse estudo.

8.1 Para a estimativa das quantidades necessárias, tudo se baseia no projeto de engenharia elaborado pelo Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale,



conforme Projeto das Coletas Seletivas Múltiplas - SEMA/CE, obedecida ainda as tabelas de orçamento público de obras e serviços de engenharia "SINAPI - 11/2023 - Ceará, e SEINFRA - 028.1- Ceará".

8.2. Esse projeto contempla detalhadamente as especificações técnicas, as dimensões das áreas, os materiais a serem utilizados e os serviços a serem executados.

8.3. A partir dessas informações contidas no projeto, é possível realizar as memórias de cálculo para justificar as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. O projeto de engenharia é desenvolvido por profissionais capacitados, levando em consideração as normas técnicas aplicáveis e as necessidades específicas de cada obra.

8.4. Assim, as estimativas de quantidades são embasadas no projeto de engenharia, garantindo uma abordagem precisa e adequada às características do empreendimento. Esta abordagem assegura também a interdependência com outras contratações, possibilitando economia de escala e uma gestão eficiente dos recursos disponíveis.

9.1 A estimativa do valor da contratação é baseada na composição de custos unitários detalhados, os quais estão contemplados no projeto de engenharia elaborado pelo Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu - Cores-Vale. Esses custos unitários são obtidos a partir de tabelas de referência e memórias de cálculo embasadas nas especificações técnicas do projeto.

9.2 Todas as informações necessárias para a estimativa do preço da contratação estão detalhadamente descritas na composição de custos unitários, abrangendo os materiais de construção, os serviços de mão de obra e quaisquer outros custos pertinentes ao empreendimento. Essa composição de custos proporciona uma visão detalhada dos elementos que compõem o valor total da contratação, permitindo uma análise precisa da viabilidade econômica do projeto e facilitando a tomada de decisão quanto à escolha da melhor solução para a contratação, assegurando transparência, precisão e conformidade com as diretrizes estabelecidas pela administração pública.

9.3. O valor máximo aceitável para a execução dos serviços é de R\$ 1.381.895,46 (um milhão trezentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária, sendo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	R\$ Vl. Global
01	Construção de Central de Resíduos Sólidos no Município de General Sampaio/CE, com área de 7.500 M², localizado a CE-253, s/nº - Sede - General Sampaio CEP 62738-000;	Serv.	01	332.423,94
02	Construção de Central de Resíduos Sólidos no Município de Apuiarés/CE, com área de 7.500 M², localizado a CE-341, s/nº - Zona Rural - Apuiarés, CEP. 62630-000;	Serv.	01	332.423,94
03	Construção de Central de Resíduos Sólidos no Município de Irauçuba/CE, com área de 8.000 M², localizado a Rua S.D.O, s/nº - Bairro Mocó de Baixo - Irauçuba/CE CEP nº 62.620-000;	Serv.	01	335.964,18
04	Construção de Central de Resíduos Sólidos no	Serv.	01	381.083,40

Município de Pentecoste/CE, com área de 12.000 M ² ; localizado a Rua S.D.O, s/nº - Bairro Renascer - Pentecoste/CE CEP 62640-000			
--	--	--	--

10.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Bem como as características a seguir elencadas:

a) Complexidade e Interdependência: As Centrais de Resíduos Sólidos em questão possui uma complexidade intrínseca e aspectos técnicos interligados. Parcelar a solução poderia aumentar a complexidade da gestão do projeto e dificultar a coordenação entre os diferentes serviços e fornecedores envolvidos.

b) Economia de Escala: Ao contratar os serviços de acordo com cada local a ser instalada, constituída as centrais de resíduos sólidos, é possível obter economia de escala na aquisição de materiais e na contratação de mão de obra, resultando em potenciais reduções de custos e otimização dos recursos disponíveis.

c) Agilidade na Execução: Uma abordagem global pode proporcionar maior agilidade na execução das obras, permitindo que estas sejam conduzidas de forma integrada e coordenada, sem a necessidade de aguardar a conclusão de procedimentos licitatórios para cada unidade.

d) Facilidade de Gestão: Gerenciar um único contrato em centrais diferentes simplifica a administração do projeto, reduzindo a burocracia e os custos administrativos associados ao acompanhamento de múltiplos contratos.

10.3. Considerando esses aspectos, a opção pelo parcelamento da solução para as pavimentação não se mostra vantajosa. Uma abordagem global parece mais adequada, garantindo maior eficiência, economia e agilidade na execução das obras.

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale.

13.1. A Central Municipal de Resíduos (CMR) é um equipamento necessário para a execução das políticas pré-aterro, no âmbito no Projeto das Coletas Seletivas Múltiplas -





CORES-VALE
CONSORCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



SEMA/CE. Concebidos para serem espaços destinados ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, estão previstos a implantação de módulos específicos considerando a multiplicidade de resíduos gerados nos municípios. Assim, contempla área para galpão de recicláveis, pátio de compostagem, área para verdes e volumosos, área para resíduos da construção civil, além de guarita de segurança e unidade administrativa, com refeitório e vestiários. Está prevista a construção de uma CMR em cada um dos entes consorciados, com área calculada segundo a geração de resíduos de cada município. Dessa forma, a construção das CMR é uma etapa imprescindível para a consecução dos objetivos estabelecidos no planejamento, de maneira a proporcionar um novo horizonte na política de resíduos sólidos municipal e regional, gerando novos fluxos de destinação de resíduos, e gerando oportunidade de renda e emprego".

14.1. Antes da celebração do contrato para a construção das centrais de resíduos sólidos vinculadas ao Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu, algumas providências devem ser adotadas pela administração, visando garantir a correta execução contratual e o adequado acompanhamento das obras. A seguir, são apresentadas algumas dessas providências:

- a) Capacitação de Servidores: Promover a capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, fornecendo-lhes conhecimentos técnicos e jurídicos necessários para o acompanhamento eficiente das obras e o cumprimento das cláusulas contratuais.
- b) Adequação do Ambiente Organizacional: Realizar ajustes no ambiente organizacional para garantir a efetivação das atribuições dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, proporcionando-lhes recursos e condições adequadas para o desempenho de suas funções.
- c) Avaliação das Necessidades de Engenharia: Realizar uma avaliação detalhada das necessidades de engenharia para identificar possíveis intervenções prévias que devem ser realizadas antes do início das obras contratadas, como pequenas adequações estruturais.
- d) Ajustes nos Sistemas de Controle: Realizar ajustes nos sistemas de controle interno e de gestão de contratos, garantindo que estejam alinhados com as especificidades do contrato a ser celebrado e que permitam o adequado acompanhamento e monitoramento das obras.
- e) Planejamento das Atividades: Elaborar um plano de trabalho detalhado, definindo as atividades a serem desenvolvidas pela Administração antes, durante e após a execução do contrato, bem como os prazos e responsabilidades de cada etapa.

14.2. Essas providências prévias são fundamentais para garantir o sucesso da contratação e a eficácia na execução das obras, possibilitando o cumprimento dos objetivos estabelecidos e o correto uso dos recursos públicos. Ao adotar essas medidas, a administração municipal estará preparada para enfrentar os desafios e garantir a qualidade e a eficiência da contratação em questão.

15.1. No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer



outros estudos, nesse aspecto.

15.2. Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo a legislação vigente.

15.3. Havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

16.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

16.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

16.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 - Prestação de serviço sem qualidade;	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 - Licitação deserta ou fracassada;	Média	Alto

16.4. Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Risco 1	Estimativa de Preço em Desacordo com os Preços Praticados no Mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI - 11/2023 - Ceará, e SEINFRA - 028.1- Ceará.
Ação de Contigência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
Risco 2	Prestação de Serviço sem Qualidade



Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	Incapacidade da Empresa Vencedora em Executar o Contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Licitação Deserta Ou Fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Probabilidade	Baixa

17.1 Posicionamento Conclusivo:

- a) Viabilidade Técnica: A solução proposta para a pavimentação apresenta viabilidade técnica, uma vez que as intervenções necessárias foram devidamente identificadas e as especificações técnicas estão em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.
- b) Viabilidade Operacional: A execução das obras pode ser realizada de forma eficiente, considerando a experiência prévia do município em contratações correlatas e a expertise dos profissionais envolvidos. Além disso, as providências prévias ao contrato foram identificadas e podem ser adotadas para garantir a correta execução contratual.
- c) Viabilidade Orçamentária: O orçamento estimado para a contratação foi elaborado com base em preços das tabelas oficiais (SINAPI - 11/2023 - Ceará, e SEINFRA - 028.1 - Ceará) e em estimativas de custos detalhadas, assegurando a adequação dos recursos financeiros disponíveis para a realização das obras.



CORES-VALE
CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



d) Adequação à Necessidade Identificada: A contratação de empresa para a prestação de serviços na construção de central de resíduos sólidos junto ao Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, é imprescindível para a consecução dos objetivos estabelecidos no planejamento, de maneira a proporcionar um novo horizonte na política de resíduos sólidos municipal e regional, gerando novos fluxos de destinação de resíduos, e gerando oportunidade de renda e emprego.

17.2 Após análise detalhada de todos os aspectos relacionados à contratação da pavimentação das centrais de resíduos sólidos nos municípios de Pentecoste, Apuiarés, Irauçuba e General Sampaio, **CONCLUI-SE** que a contratação é viável e razoável para atender à necessidade identificada.